

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 112/2018
DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel localizado no Povoado de Ramal, neste município de Quixabeira, Bahia, de propriedade particular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Quixabeira e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que o imóvel na localidade denominada Fazenda Ramal atualmente pertence aos Srs. **Emiliano Ferreira Santos**, atende aos requisitos de objeto a ser desapropriado;

CONSIDERANDO que o imóvel a ser utilizado está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes e que essa Administração Municipal visa criar políticas para equacionar os principais problemas verificados num determinado momento histórico;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para a construção de uma quadra poliesportiva, de interesse social através de recursos próprios e se torne uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno medindo 1229,76 m² confrontando-se ao leste com BA 791, Oeste com Rua Projetada, ao Norte com o Sr. Nego de Corinto, e ao Sul com Pedro de tal, e fica localizado na Fazenda Ramal, povoado deste município.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: (74) 3676 1026 CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



Art. 2º. A área declarada de utilidade pública inscrita no artigo 1º deste Decreto destinar-se-á à construção de uma quadra poliesportiva, de interesse social através de recursos próprios.

Art. 3º. Para fins de verificação do *quantum* indenizatório em face da presente desapropriação, deverá ser constituída comissão de avaliação composta por 3 (três) servidores estáveis, os quais deverão proceder na avaliação no prazo máximo de 30 (dias) dias a contar da sua constituição, contendo laudo de corretor de imóveis.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal da Governo e Planejamento autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. A presente desapropriação é declarada de urgência para efeito de imediata imissão de posse, de acordo com o art. 15 do Decreto de Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941.

Art. 5º. Fica determinado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Decreto, dentro do qual o(s) representante(s) legais deverá(ão) comparecer na Prefeitura Municipal de Quixabeira, para efetivação amigável da desapropriação, findo o qual a mesma será efetivada judicialmente.

Art. 6º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA,
em 22 de Agosto de 2018.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: (74) 3676 1026 CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000347

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de agosto de 2018

Ano 2

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 113/2018
DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR NO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **VANGENIL NOVAES DOS REIS**, portador do RG nº. 02436350-28, para ocupar o Cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Quixabeira (BA), com exercício a partir do dia 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 27 de Agosto de 2018.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000347

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 13 DE 03 DE JULHO DE 2018

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.334.452,99 (Um milhão e trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 350 de 27 de novembro de 2017, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.334.452,99 (Um milhão e trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2.004 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO JACUIPE

3.3.71.70.00 / 00 - Rateio pela Participacao	1.320,00
Total por Ação:	1.320,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.320,00

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	1.800,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	53.000,00
Total por Ação:	56.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	56.800,00

0588 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

2.111 - OUTROS ENCARGOS GERAIS ESPECIAIS

3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000,00
3.3.90.93.00 / 00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.300,00
Total por Ação:	8.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.300,00

0606 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000347

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.007 - CONSTR. DE CRECHES, UNID. ESCOLARES, QUADRAS, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIP. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 / 15 - Equipamentos e Material Permanente	86.000,00
Total por Ação:	86.000,00

2.012 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TECNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

3.1.90.13.00 / 01 - Obrigacoes Patronais	7.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	12.000,00

2.013 - MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	7.189,24
Total por Ação:	7.189,24

2.014 - FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	2.314,90
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	22.200,00
Total por Ação:	24.514,90

2.015 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	16.700,00
3.3.90.92.00 / 01 - Despesas de Exercicios Anteriores	188.658,72
4.4.90.52.00 / 15 - Equipamentos e Material Permanente	226.550,00
Total por Ação:	431.908,72

Total por Unidade Orçamentária: 561.612,86

0810 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00 / 02 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.1.91.13.00 / 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.90.14.00 / 02 - Diarias - Civil	500,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	6.890,00
Total por Ação:	22.490,00

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.500,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	122.137,13
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	328.800,00
Total por Ação:	542.937,13

2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.48.00 / 14 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 567.427,13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000347

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0911 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.276 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD-SUAS

3.3.90.14.00 / 29 - Diárias - Civil	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00

2.349 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	16.500,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.410,00
Total por Ação:	56.910,00

2.350 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.033,00
Total por Ação:	12.033,00
Total por Unidade Orçamentária:	71.443,00

1014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

2.051 - CONSTRUÇÃO, MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	1.550,00
Total por Ação:	1.550,00

2.053 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00
Total por Ação:	38.000,00

2.054 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
Total por Ação:	28.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	67.550,00

Total Suplementado: 1.334.452,99

Art 2º. - A propósito cabe -me inofrmar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

4.4.90.52.00 / 92 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
4.4.90.61.00 / 92 - AQUISICAO DE IMOVEIS	31.000,00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000347

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	71.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	71.000,00
<hr/>		
0588 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		

2.010 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA		
4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		33.000,00
	Total por Ação:	33.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	33.000,00
<hr/>		
0606 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		

1.007 - CONSTR. DE CRECHES, UNID. ESCOLARES, QUADRAS, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIP. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente		22.200,00
	Total por Ação:	22.200,00
1.013 - MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		90.000,00
4.4.90.51.00 / 01 - Obras e Instalações		110.658,72
	Total por Ação:	200.658,72
2.012 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS		
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores		188.658,72
	Total por Ação:	188.658,72
2.013 - MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 22 - Material de Consumo		60.000,00
	Total por Ação:	60.000,00
2.014 - FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00 / 95 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00
3.3.90.30.00 / 95 - Material de Consumo		50.000,00
	Total por Ação:	250.000,00
2.015 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00 / 22 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	751.517,44
<hr/>		
0607 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		

2.063 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA		
3.3.90.30.00 / 24 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000347

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0608 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1.020 - CONSTR. MANUT. REQ. ESTÁDIO MUNICIPAL, QUADRAS, GINÁSIO, CENTROS ESPORTIVOS E OUTROS

3.3.90.30.00 / 24 - Material de Consumo	25.000,00
4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	75.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	75.000,00

0709 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.041 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUT. DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E FEIRAS LIVRES

3.3.90.39.00 / 24 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	24.000,00
Total por Ação:	39.000,00

2.011 - APOIO A ATIVIDADE TURISTICA

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.670,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	6.670,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.670,00

0810 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO ASSIST. FARMACÊUTICA

3.1.90.13.00 / 02 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.1.91.13.00 / 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.233 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.13.00 / 02 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.1.91.13.00 / 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

0911 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.126 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSIST. SOCIAL - CREAS

4.4.90.51.00 / 29 - Obras e Instalacoes	193.265,55
Total por Ação:	193.265,55
Total por Unidade Orçamentária:	193.265,55

1014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000347

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.075 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00
Total Anulado:	1.334.452,99

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2018.

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ
Sec. Mun. da Fazenda
CPF : 173.367.998-76

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal
CPF : 501.760.645-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000347

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 14 DE 03 DE JULHO DE 2018

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **Prefeito** do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 338 de 08 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 293 de 05 de dezembro de 2017, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0606 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.007 - CONSTR. DE CRECHES, UNID. ESCOLARES, QUADRAS, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIP. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
4.4.90.51.00 / 15 - Obras e Instalações	0,00	170.500,00
4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15 - Equipamentos e Material Permanente	170.500,00	0,00
4.4.90.61.00 / 01 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	10.000,00	0,00
Total por Ação:	180.500,00	180.500,00
2.012 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS		
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 01 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	900,00
3.3.90.35.00 / 01 - Serviços de Consultoria	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00	0,00
Total por Ação:	10.900,00	10.900,00
2.014 - FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.1.90.04.00 / 18 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	3.000,00
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigações Patronais	3.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	0,00	52.991,56
3.3.90.36.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	12.300,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	12.300,00	0,00
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	52.991,56	0,00
Total por Ação:	68.291,56	68.291,56
Total por Unidade Orçamentária:	259.691,56	259.691,56

1014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000347

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.050 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE DESENV. URBANO E SERV. PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
Total Geral:	260.691,56	260.691,56

Art. 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2018.

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ
Sec. Mun. da Fazenda
CPF : 173.367.998-76

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal
CPF : 501.760.645-91